1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO A CONTRATO Nº. 3057/2018, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA EXPRESSO GARDÊNIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE PASSAGENS (PASSES DE ÔNIBUS) PARA CONCESSÃO DE MEIO DE TRANSPORTE PARA ESTUDANTES RESIDENTES NO PERÍMETRO RURAL COM DESTINO ÀS ESCOLAS SITUADAS NO PERÍMETRO URBANO E PESSOAS CARENTES.

CONTRATANTE: **Município de Santa Rita do Sapucaí / MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato, representado (conforme Decreto Municipal Nº. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pelos Secretário Municipal de Educação / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, **Sr. NORIVAL FERNANDES MENDES**.

CONTRATADA: **EXPRESSO GARDÊNIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 49.914.641/0001-40, com sede a Rua Porto, nº.630, Bairro São Francisco, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ HUMBERTO DA SILVA**, CPF nº. 237.575.586-34, e RG nº. MG – 1.262.557.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro a Contrato nº. 3057/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo o *ADITIVO* de Reequilíbrio Econômico-Financeiro a Contrato nº. 3075/2018, e alterações prévia a este Termo (se houver) de **O FORNECIMENTO DE PASSAGENS (PASSES DE ÔNIBUS) PARA CONCESSÃO DE MEIO DE TRANSPORTE PARA ESTUDANTES RESIDENTES NO PERÍMETRO RURAL COM DESTINO ÀS ESCOLAS SITUADAS NO PERÍMETRO URBANO E PESSOAS CARENTES**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.1. O Aditivo é referente ao ***reequilíbrio econômico-financeiro*** dos itens abaixo discriminados, somando o valor de **R$ 373,80 (Trezentos e Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos):**

JURÍDICO
Wanessa Benvinda Coelho
Assistente Jurídico REG 7153
Expresso Gardênia Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200
www.pmsrs.mg.gov.br

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd. Restante	Valor (R$)			
					Atual	Reajustado	Diferença	Complemento
5	05175	PASSAGEM DE ÔNIBUS – PA x SRS	Unid	534,000	R$ 10,45	R$ 11,15	R$ 0,70	R$ 373,80
							Total	R$ 373,80

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura deste Instrumento.

2.3. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato Inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Contratada, com aquiescência dos Secretário Municipal de: Educação / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e encontra amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 3057/2018, firmado entre as partes em 17 de Maio de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 13 JUL 2018.

CONTRATADA:

EXPRESSO GARDÊNIA LTDA

REGISTRANTE:

NORIVAL FERNANDES MENDES
Secretário Municipal de Educação
Ordenador de Despesas da Secretaria Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS:

BIANCA N. CASTELLANI MARQUES GRILO
076.260.686-02

JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42

Wanessa Benvinda Coelho
Assistente Jurídico REG 7153
Expresso Gardenia Ltda